



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0199/24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado em 13/11/2024
DOM 839

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.048,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.690 de 08/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0199/24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
715	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720.0000	20.048,00
SUBTOTAL				20.048,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				20.048,00

REDUÇÃO**08.001.001-04.122.0002.2.081****Manutenção Operacional e Administrativa - PGM**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
271	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1720.0000	20.048,00
SUBTOTAL				20.048,00
TOTAL DE REDUÇÃO				20.048,00